



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 02.290.592/0001 - 59

INDICAÇÃO n.º 46/2021

EMENTA: CONCESSÃO DE BÔNUS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIZAL, com recursos devolvidos pela Câmara:

Autora: Vereadora MARIA HELENA DE CAMPOS FURTADO

Exm.º. Presidente da Câmara Municipal de Buritizal

Indico a V. Ex^a., na forma regimental, que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação objetivando **CONCESSÃO DE BONUS** aos **Servidores Públicos Municipais**, com recursos a serem devolvidos pela Câmara, conforme indica.

JUSTIFICATIVA: Considerando que todos os recursos repassados mês a mês pelo Poder Executivo, quando há sobras no caixa ao final do ano, serão obrigatoriamente devolvidos ao Município até 31.12.2021;

Considerando ainda que não há possibilidade de vinculação do recurso devolvido;

Considerando ainda que é de livre utilização pelo Poder Executivo, referida aplicação de recursos;

Considerando a possibilidade de alteração da Lei Complementar n. 173 de 27 de maio de 2020;

É a presente, para indicar e sugerir que quando da devolução do duodécimo, **seja revertido em favor dos servidores públicos municipais, em forma de concessão de bônus especial ou extraordinário**, assim valorizando a classe e a prestação dos relevantes serviços em prol do nosso Município.

Alternativamente, caso não seja possível a presente medida, sugere seja o valor do duodécimo aplicado nas áreas sociais e da saúde.

Sala das Sessões Augustinho Delefrate, Buritizal-SP, em 03 de dezembro de 2021.


MARIA HELENA DE CAMPOS FURTADO
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Protocolo n.º <u>148</u>
Data <u>03.12.21</u>
 Assinatura